

Table with columns: N. DOS QUADROS, REPARTIÇÕES, ÚLTIMO DEC. QUE ORGANIZOU O QUADRO, DECS. QUE ALTERARAM O QUADRO, N. DE FUNCIONÁRIOS, CARGOS, VENCIMENTOS (Mensais, Anuais), OBSERVAÇÕES.

SECRETARIA DO GOVERNO DO ESTADO RECAPITULAÇÃO DOS QUADROS DO PESSOAL FIXO

Summary table with columns: NUMERO DO QUADRO, REPARTIÇÕES, NUMERO DE FUNCIONÁRIOS, VENCIMENTOS MENSAIS (DE TODOS), VENCIMENTOS ANUAIS (DE TODOS).

DECRETO N. 11.823, DE 27 DE JANEIRO DE 1941

Cria o distrito policial de São Benedito, no município e comarca de Ituverava, região de Ribeirão Preto.

O DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Decreta:

Artigo 1.º - Fica criado no município e comarca de Ituverava, região de Ribeirão Preto, o distrito policial de São Benedito, com as seguintes divisões:

Artigo 2.º - O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 27 de janeiro de 1941.

ADHEMAR DE BARROS, J. Carneiro da Fonte.

Publicado na Diretoria Geral da Repartição Central de Polícia, aos 27 de janeiro de 1941.

O Diretor Geral, Alfredo Issa Assaly.

DECRETO-LFI N. 11.826, DE 27 DE JANEIRO DE 1941

Autoriza a Fazenda do Estado a receber em doação, do senhor doutor Albano de Azevedo e Souza, uma área de terras situada na Fazenda Boa Vista, município e comarca de Itapeva, neste Estado.

O SENIOR DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, de conformidade com o art. 6.º, n. IV, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939, e nos termos da Resolução n. 3.461, de 1940, do Departamento Administrativo do Estado,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a

receber, em doação, do senhor doutor Albano de Azevedo e Souza, uma área de mais ou menos vinte (20) alqueires de terras da Fazenda Boa Vista, situada no município e comarca de Itapeva, neste Estado, para nela ser instalado um Posto de Contas do Departamento de Indústria Animal, da Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio.

Artigo 2.º - Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de janeiro de 1941.

ADHEMAR DE BARROS, José Levy Sobrinho, José de Moura Rezende, Mario Rolim Telles.

Publicado na Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio, aos 27 de janeiro de 1941.

José de Paiva Castro - Diretor Geral.

DECRETO N. 11.827, DE 27 DE JANEIRO DE 1941

Aprova o termo de contrato assinado entre o Governo do Estado de São Paulo e o Senhor Henrique Basemann.

O SENHOR DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Interventor Federal no Estado de São Paulo no uso de suas atribuições e de acordo com o Decreto n. 5.427, de 5 de março de 1932,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica aprovado o termo de contrato celebrado aos seis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e quarenta, para o arrendamento do prédio sito à Avenida Barão de Itapura n. 1.679, em Campinas, para nele funcionarem dependências do Instituto Biológico da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio, pelo prazo de 2 (dois) anos e aluguel mensal de rs. 2.100\$000 (dois contos e cem mil réis), a contar de 2 de setembro do ano próximo findo.

Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de janeiro de 1941.

ADHEMAR DE BARROS, José Levy Sobrinho, Mario Rolim Telles.

Publicado na Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio, aos 27 de janeiro de 1941.

José de Paiva Castro, Diretor Geral.

JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR

DECRETOS DE 27 DO CORRENTE

Exonerando o sr. José Francisco Rodrigues, juiz de paz do distrito de Santa Luzia, comarca de Presidente Prudente.

Nomeando:

O sr. José Francisco Rodrigues, adjunto de curador de casamentos do distrito de Santa Luzia, comarca de Presidente Prudente, ficando exonerado deste cargo o sr. Gentil de Castro Fernandes;

o sr. Luiz Botter Bernardi, adjunto de curador de casamentos do distrito de Itirapina, comarca de Rio Claro; os srs. José Candido Toneto e Manoel Pais Gonçalves, juiz de paz e suplente de paz do distrito de Santa Luzia, comarca de Presidente Prudente.

Promovendo o bacharel Luiz Morato Gentil de Andrade, juiz de direito da comarca de Amparo (2.ª entrância), para juiz de direito da 2.ª vara da comarca de Campinas (3.ª entrância).

Removendo o sr. Benedito Pacheco Salgado, do ofício de 2.º tabelião de notas e anexos da comarca de São Simão, para o de 1.º tabelião de notas e anexos da comarca de São José dos Campos.

DECRETOS DE 28 DO CORRENTE

Nomeando o doutor Percival de Oliveira, desembargador do Tribunal de Apelação, com assento na 1.ª Câmara Cível.

FAZENDA

DECRETOS DE 24 DO CORRENTE

Decretos sem efeito:

Foi declarado sem efeito o decreto de 20 de setembro de 1940, que nomeou, nos termos do decreto n. 11.340 de 21 de agosto do ano p. passado, o sr. Antonio Corrêa de Lara, para o cargo de segundo "caixa", por não ter o interessado tomado posse no prazo da lei.

Foi declarado sem efeito o decreto de 19 de outubro de 1940, que nomeou, nos termos do decreto n. 11.340 de 21 de agosto do ano p. passado, o sr. Fernando Roberto, para o cargo de terceiro auxiliar, por não ter o interessado tomado posse no prazo da lei.

AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DECRETOS DE 27 DO CORRENTE

Exonerando o senhor Sebastião Lins Prado, do cargo de sub-inspetor, efetivo do Departamento de Indústria Animal, como incurso na sanção do artigo 10, da lei n. 2.183, de 30 de dezembro de 1926.

Efetivando o senhor José Paes Pereira no cargo de Chefe da Seção de Expediente, da Subdiretoria Administrativa do Instituto Agronômico, com os vencimentos que lhe competirem na forma da lei.

Efetivando o senhor Fidelis Alves Netto, no cargo de sub-inspetor da Subseção da Produção Leiteira da Capital, da Seção de Inspeção da Produção e Industrialização do Leite do Departamento de Indústria Animal, com os vencimentos que lhe competirem na forma da lei.